

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA T4F ENTRETENIMENTO S.A.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Esta Política de Gerenciamento de Riscos da T4F Entretenimento S.A. (“**Companhia**” e “**Política**”, respectivamente) visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e a comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar a realização das suas estratégias e objetivos.

2 ABRANGÊNCIA

- 2.1 Esta Política vincula todos os administradores e colaboradores da Companhia, suas subsidiárias e controladas.

3 REFERÊNCIAS

- 3.1 Os seguintes documentos devem ser levados em consideração para a aplicação e interpretação dos termos desta Política:
- (i) o Código de Conduta Ética;
 - (ii) a Política de Divulgação de Informações da Companhia;
 - (iii) a Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e
 - (iv) a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia.

4 DEFINIÇÕES

- “Apetite para o Risco”** significa o nível de risco associado à consecução dos objetivos da Companhia. Periodicamente, o Conselho de Administração avalia e revisa o nível de risco aceitável assumido pela Companhia como um todo, para assegurar que o equilíbrio entre risco e benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.
- “Risco Estratégico”** significa o risco de implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia.
- “Risco Operacional”** significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos de suporte às atividades da Companhia ou, ainda, eventos externos, incluindo, mas não se limitando, fraudes internas e externas, assim como indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia.

“Risco Financeiro”

Significa os riscos derivados da exposição a potenciais perdas financeiras, à confiabilidade dos lançamentos contábeis e das suas demonstrações financeiras e a capacidade de gestão do caixa da Companhia, analisado conforme subitens abaixo:

Risco de liquidez: A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Companhia e de suas controladas, a tesouraria mantém flexibilidade na captação mediante a manutenção de linhas de crédito compromissadas.

Risco de crédito: Advém da possibilidade de a Companhia e de suas controladas não receberem valores decorrentes de operações de venda ou de créditos detidos com instituições financeiras gerados por operações de investimento financeiro. Para atenuar esse risco, a Companhia e suas controladas adotam como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, o estabelecimento de um limite de crédito e o acompanhamento permanente do seu saldo devedor. Os valores a receber de clientes estão substancialmente atrelados a vendas com cartão de crédito cujo risco de crédito não recai sobre a Companhia. Adicionalmente, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de primeira linha de acordo com critérios objetivos para a diversificação de riscos de crédito.

Exposição a risco da taxa de juros: Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são praticadas em seus passivos e ativos captados (ou aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis, como, por exemplo, o CDI, com repactuações periódicas de seus contratos, visando torná-los adequados ao mercado.

Exposição ao risco cambial: Esse risco está atrelado à possibilidade de alteração nas taxas de câmbio, afetando a despesa financeira (ou receita) e o saldo passivo (ou ativo) de contratos que tenham como indexador uma moeda estrangeira. A Companhia avalia a necessidade de contratação de hedge quando existe risco de exposição à moeda estrangeira com o propósito de anular perdas cambiais decorrentes de desvalorizações acentuadas do

Real, de forma a atender necessidades pontuais de pagamentos de conteúdos estrangeiros.

“Risco Regulatório e de Compliance” significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.

“Risco de Tecnologia de Informação” significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de clientes, fornecedores, parceiros de negócios, acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.

5 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1 O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados às atividades da Companhia, bem como ao mercado de atuação da Companhia. Tal processo envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco.

5.2 A Companhia estabelece um processo de gerenciamento de riscos que engloba os seguintes componentes:

- (i) **ambiente interno:** envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- (ii) **fixação de objetivos:** pressupõe a certificação de que a administração dispõe de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinham à missão e aos princípios da Companhia;
- (iii) **identificação de eventos:** inclui a identificação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- (iv) **avaliação do risco:** exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- (v) **resposta ao risco:** exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;

- (vi) **atividades de controle:** inclui o estabelecimento e a execução de políticas e procedimentos para auxiliar a garantir que a estrutura selecionada de resposta ao risco é adequada e a gestão dos mesmos seja efetivamente realizada;
- (vii) **informação e comunicação:** exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições; e
- (viii) **monitoramento:** exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

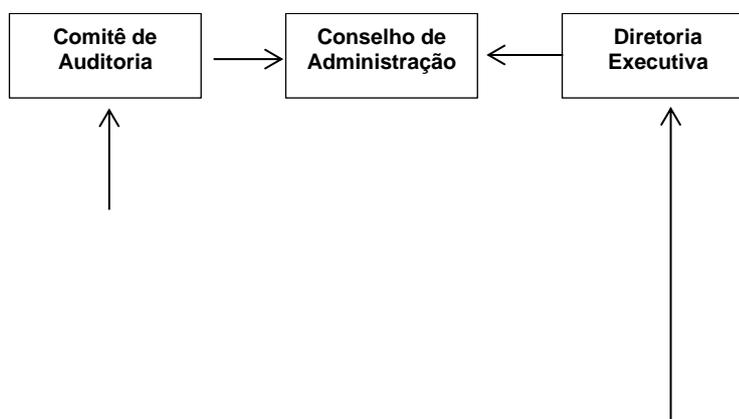
5.3 A Companhia garantirá que haja suficiente flexibilidade para reagir rapidamente e para mitigar adequadamente os riscos. A Companhia reconhece que riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

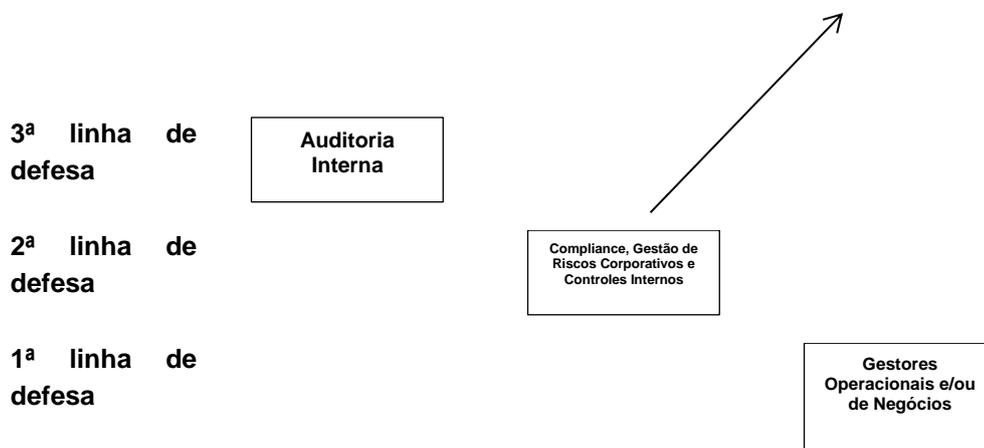
5.4 Os riscos, na etapa de identificação, devem ser categorizados por natureza (estratégica, operacional, financeira ou de imagem), tipo (macroeconômico, ambiental, social, tecnológico, legal, trabalhista, cível, financeiro, político, ou conformidade) e origem (interna ou externa).

5.5 Na etapa de avaliação e mensuração, os riscos devem ser classificados pela respectiva relevância com ênfase no impacto tangível e intangível e sua probabilidade de ocorrência, devendo ser considerados os objetivos estratégicos e a cultura da Companhia, a sua aptidão aos riscos econômicos, mercadológicos e setoriais, não só de natureza financeira, mas também de natureza qualitativa relacionada ao reconhecimento de marca, reputação, imagem, ambiente de trabalho, responsabilidade socioambiental, transparência, idoneidade, entre outros.

6 RESPONSABILIDADES

Seguindo o modelo de “três linhas de defesa”, o processo de gerenciamento de riscos da Companhia divide-se entre os órgãos, áreas e gerentes abaixo identificados:





6.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:

- (i) estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de gestão de riscos da Companhia;
- (ii) avaliar e aprovar a matriz de riscos estratégicos e o Apetite para o Risco;
- (iii) supervisionar o processo de gerenciamento de riscos, executadas pela Diretoria Executiva;
- (iv) estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- (v) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- (vi) avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com assessoramento do Comitê de Auditoria;
- (vii) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria; e
- (viii) aprovar esta Política e suas revisões futuras.

6.2 Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia estará encarregado de:

- (i) propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de riscos;
- (ii) acompanhar e supervisionar o processo de gestão de riscos e as estratégias de mitigação dos riscos prioritários, através dos trabalhos das áreas e/ou das pessoas responsáveis pelas atribuições de *Compliance* e de Auditoria Interna;
- (iii) avaliar, monitorar e informar periodicamente o Conselho de Administração sobre os riscos prioritários identificados pelas revisões das áreas e/ou das pessoas de *Compliance* e de Auditoria Interna, bem como os planos de ação e recomendações aplicáveis;
- (iv) aprovar e acompanhar a execução do plano anual de auditoria baseado em riscos;

- (v) propor ao Conselho de Administração a revisão das principais políticas da Companhia, em função de mudanças significativas no ambiente de negócios, incluindo as políticas internas e o Código Conduta Ética;
- (vi) monitorar as atividades de canal de denúncias e que são realizadas pela área de Gente da Companhia, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações;
- (vii) propor os papéis e responsabilidades dos agentes (pessoas) responsáveis pela governança corporativa de tratativa dos riscos, os sistemas de controles, a composição e alçadas desses fóruns, bem como a definição das políticas necessárias; e
- (viii) comunicação e forma de interação dos eventos com os diversos públicos.

6.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Companhia será responsável por:

- (i) promover a cultura de gestão de riscos na empresa;
- (ii) garantir a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos, alinhado aos objetivos de negócios e metas operacionais;
- (iii) a partir das diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração, propor o nível de apetite a risco em função da relação "risco x retorno" que ela pretende assumir;
- (iv) avaliar, anualmente, a eficácia da Política e dos sistemas de gerenciamento de riscos, e prestar contas ao Conselho de Administração a respeito desta avaliação;
- (v) conduzir uma revisão periódica desta Política e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração; e
- (vi) auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao Gerenciamento do Risco.

6.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Companhia será responsável por:

- (i) definir e estabelecer o processo de gestão do risco da Companhia;
- (ii) elaborar o plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e a efetividade da gestão de riscos;
- (iii) monitorar o processo de gestão dos riscos, em conjunto com os gestores operacionais e de negócios, promovendo a cultura interna de gestão de riscos;
- (iv) identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controle internos e de gestão risco;
- (v) realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia; e
- (vi) dar ciência dos riscos críticos e altos ao Comitê de Auditoria.

6.4.1 A Auditoria Interna reporta-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

6.5 Compliance, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos

Como parte da segunda linha de defesa, a área e/ou as pessoas responsáveis pelas funções de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, que não acumulam atividades operacionais, estão encarregados de:

- (i) Coordenar a elaboração e revisão das principais políticas da Companhia e do Código de Conduta Ética, em conjunto com as demais áreas internas da Companhia que possam contribuir para a elaboração de tais políticas e do Código de Conduta Ética, incluindo-se, conforme o caso, a área de Gente, área de Relações com Investidores, área jurídica, etc.
- (ii) garantir a ampla divulgação e conhecimento acerca das políticas da Companhia e do Código de Conduta Ética;
- (iii) avaliar os riscos nas esferas estratégica, tática e operacional;
- (iv) promover respostas aos riscos identificados e mensurar os riscos residuais;
- (v) monitorar os processos-chaves e críticos através de revisões periódicas; e
- (vi) salvaguardar os ativos de prejuízos decorrentes de riscos, fraudes, desperdícios e uso indevido através da adoção de controles formais.

6.5.1 A área de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, e/ou as pessoas responsáveis por essas funções, reporta-se, no tocante a essas respectivas funções, à Diretoria Executiva por meio da Diretoria Financeira.

6.6 Gestores Operacionais e/ou de Negócios

Compreendem a primeira linha de defesa e estarão encarregados de:

- (i) conhecer e executar o controle de acordo com as políticas e diretrizes com o objetivo de mitigar seus riscos;
- (ii) assegurar a implementação dos planos de ação da Companhia no tratamento dos Riscos garantindo a mitigação dos riscos por meio de controles internos efetivos e eficazes; e
- (iii) agir em conformidade (*compliance*) com as políticas e normas internas, garantindo que as operações sejam executadas de forma íntegra e com ética.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer violação ao disposto na presente Política pode configurar falta grave em relação ao vínculo ou relação que quaisquer de seus membros tenha com a Companhia, além de poder configurar ato ilícito civil e/ou criminal.

7.2 A presente Política somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração da Companhia.

7.3 A presente Política deverá ser revisitada constantemente, quer seja para assegurar a melhoria contínua das práticas de governança corporativa, quer seja em razão de alterações estatutárias, legislativas ou regulamentares, devendo ser revisada, aprovada e registrada em ata do Conselho de Administração. A eventual revisão da presente política deverá ser comunicada aos destinatários de suas normas, com concomitante envio de cópia de sua nova versão aprovada pelo Conselho de Administração.

- 7.4** A área de auditoria interna terá estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo conselho de administração ou pelo comitê de auditoria ao menos uma vez ao ano, e que seja responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da companhia, nos precisos termos do art. 23 do Regulamento do Novo Mercado.
- 7.5** Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de abril de 2022, data em que entrou em vigor, sendo alterada na reunião de 21 de março de 2025 do Conselho de Administração, e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser consultada no site da Comissão de Valores Mobiliários e também no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.t4f.com.br).